

Um novo acordo da “Tripartida” que reforça o poder de compra e garante o índice



Em março de 2022, a OGBL recusou-se a assinar um acordo da chamada Tripartida (governo, patronato e sindicatos) que manipulou o índice (indexação automática dos salários e pensões) ao prever um atraso de pelo menos 12 meses entre dois acionamentos do índice, sem prevenir a explosão dos preços.

Após meses de mobilização, a OGBL conseguiu finalmente que fosse assinado um novo acordo da Tripartida em setembro de 2022, que restabeleceu o funcionamento normal do mecanismo do índice e introduziu medidas contra a inflação, nomeadamente para travar os preços da energia.

O novo acordo tripartido, alcançado no final do dia 3 de março e assinado em 7 de março de 2023, consolida o acordo celebrado em setembro e reforça-o mesmo em vários pontos.

Index e plafonamento dos preços da energia

- > O acordo garante o funcionamento normal do índice até ao final de 2024. Não está prevista nenhuma manipulação e nenhum novo adiamento de tranches do índice. Face aos persistentes ataques do patronato contra o índice no período que antecedeu a Tripartida, este é mais um sucesso da ação consistente da OGBL em defesa da indexação dos salários.
- > A compensação para o patronato pela possível tranche de indexação anunciada para o 4.º trimestre de 2023 – prevista no acordo de setembro – será efetuada através da Mutualidade dos Empregadores e cessa em janeiro de 2024. Uma lógica de subsídio estatal permanente dos aumentos salariais foi assim evitada. É de notar que os trabalhadores e pensionistas receberão o montante total desta tranche quando esta lhes for devida.
- > As medidas destinadas a limitar os preços da energia (eletricidade, gás, gasóleo de aquecimento, péletes, etc.) serão prolongadas até ao 31 de dezembro de 2024. Esta é uma medida importante para evitar um novo choque inflacionista em 2024. Esta medida proporciona segurança aos consumidores, que não sofrerão assim qualquer aumento significativo nas suas faturas de energia.

Um primeiro passo para uma maior justiça fiscal

Por insistência dos sindicatos, a questão do ajustamento da tabela fiscal foi finalmente incluída na agenda da Tripartida no último minuto, apesar da oposição do patronato.

Além disso, as negociações da Tripartida conduziram a um primeiro ajustamento da tabela fiscal, que vai acontecer em duas fases:

- > Em 2023, os contribuintes receberão um crédito fiscal (“crédit d’impôt”) equivalente ao impacto de duas tranches do índice na sua tributação pessoal. Este crédito será aplicado assim que a lei do acordo da Tripartida for aprovada, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2023.
- > A partir de 1 de janeiro de 2024, a tabela de impostos será aumentada em 6,37%, o equivalente a duas tranches e meia do índice.

Este é um primeiro passo importante para acabar com o fenómeno da “progressão a frio” na tabela fiscal. No entanto, a OGBL mantém a sua reivindicação de um ajustamento que tenha em conta todos os aumentos aplicados desde 2017, bem como a reintrodução de um mecanismo de ajustamento automático da tabela fiscal à inflação. Estes elementos terão de ser objeto de uma reforma fiscal abrangente, cujo objetivo principal deverá ser uma maior justiça fiscal.

Medidas em favor da habitação e do clima

Para além dos dois pontos principais relativos à indexação e à tabela fiscal, a Tripartida adotou igualmente uma série de medidas mais específicas, incluindo ajudas adicionais no contexto da crise da habitação, mas também em matéria de transição ecológica. Citemos apenas alguma destas medidas:

- > O crédito fiscal (“crédit d’impôt”) para as escrituras notariais no momento da compra de uma casa (‘bëllegen Akt’) sobe de EUR 20.000 para EUR 30.000;
- > No contexto de uma subida acentuada das taxas de juro, o limite para a dedução dos juros hipotecários é aumentado em 50%;
- > Aumenta a isenção fiscal para os particulares no que diz respeito à energia gerada por painéis fotovoltaicos;
- > A compensação da taxa CO₂ é prolongada sob a forma de um novo crédito fiscal permanente sobre o clima;
- > O Estado vai continuar a pagar os custos adicionais de energia para limitar o aumento dos preços nos lares e centros de cuidados;
- > Um equivalente ao crédito fiscal de 84 euros será pago aos beneficiários do REVIS e acrescentado ao rendimento para as pessoas portadoras de deficiência grave (RPGH) até ao 31 de dezembro de 2024.

Para a OGBL, o novo acordo da Tripartida reforça o poder de compra das famílias, sem afetar negativamente os trabalhadores e os pensionistas. Os ataques ao índice foram, mais uma vez, adiados. A OGBL pode assim apoiar o novo acordo tripartido, que certamente não teria sido possível sem o seu contínuo empenho pelo poder de compra das pessoas, pela defesa da indexação e o ajustamento da tabela fiscal à inflação.